



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização da transferência de recursos de Emendas Parlamentares Impositivas pelo Fundo Municipal de Assistência Social para o Exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere as Leis nº 4.683, de 03/05/2018 e nº 5.014, de 11/12/2020, em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a resolução nº 11, de 06 de dezembro de 2022, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a planilha enviada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS, que apresenta as Emendas Parlamentares contendo os objetos e respectivos valores a serem repassados às respectivas Entidades conforme anexo I

Delibera:

Art. 1º. Autorizar a transferência de recursos de Emendas Parlamentares Municipais no valor total de R\$ 225.250,50 (Duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) as Entidades devidamente registradas neste conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Silvério Pereira
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

ANEXO I

Vereador	Elemento	Valor Emenda	Objeto
Higmar	4.4.50.52	10.000,00	Repasse a APAE - CAPITAL
Paulo Felipe	3.3.50.39	5.000,00	Repasse APAE - CUSTEIO
Carlos (CARLINHOS)	4.4.50.52	10.000,00	Repasse Asilo São Vicente - CAPITAL
Diego	3.3.50.39	10.000,00	Repasse Asilo São Vicente - CUSTEIO
Higmar	3.3.50.39	10.000,00	Repasse Asilo São Vicente - CUSTEIO
Wagneriano (FAFÁ)	3.3.50.39	10.000,00	Repasse Asilo SSVP - CUSTEIO
Wagneriano (FAFÁ)	3.3.90.30	10.000,00	Atendimento a população em sit. De rua "Amandoo Proximo" - EXECUÇÃO CUSTEIO
Jorge (CURRILA)	3.3.50.39	10.000,00	Repasse Associação Amando o Proximo - CUSTEIO
Anderson (LEPRECHAL)	3.3.50.39	10.000,00	Repasse Associação Amando o Próximo - CUSTEIO
Diego	3.3.50.39	10.000,00	Repasse Associação Amando o Próximo - CUSTEIO
Higmar	3.3.50.39	30.000,00	Repasse Associação Amando o Próximo - CUSTEIO
Paulo Felipe	3.3.50.39	10.000,00	Repasse Associação Amando o Próximo - CUSTEIO
Carlos (CARLINHOS)	3.3.50.39	10.000,00	Repasse Fundação Carlos Marcelo Caetano - CUSTEIO
Diego	3.3.50.39	10.000,00	Repasse Instituto Palpare - CUSTEIO
Nelson (GORDO)	3.3.50.39	10.000,00	Repasse Instituto Palpare - CUSTEIO
Paulo Felipe	3.3.50.39	15.000,00	Repasse Instituto Palpare - CUSTEIO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

Wagneriano (FAFÁ)	3.3.50.39	15.250,50	Repasse Lar Padre Gumercindo - CUSTEIO
Paulo Felipe	4.4.50.51	10.000,00	Repasse Lar Padre Gumercindo - OBRAS
Higmar	3.3.50.39	10.250,00	Repasse Lar Padre Jose Gumercindo - CUSTEIO

Publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e à disposição na Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 19/02/2024.